



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 18/73

Conceda ajuda financeira para o Festival da Canção de Itabirito.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a ajuda financeira de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para a realização do Festival da Canção, promovido pela Câmara Júnior, no corrente ano.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), bem como a anular dotações do orçamento vigente para fazer face ao crédito referido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 0º de agosto de 1973.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário